



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

Ofício nº 363-98

Em 11 de Março de 1998.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2 5 0 2 - Dispõe sobre: AUTORIZA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-

EXMO.SR.

JOSÉ SOARES

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

CAIEIRAS-SP

*Dele
13/3/98
JL*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 2502

(11 DE MARÇO DE 1998)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei versando sobre: **AUTORIZA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura visa suportar os gastos com o abastecimento de três máquinas que o DAEE está cedendo ao Município para realização dos serviços de desassoreamento do Rio Juqueri, obviamente que no trecho que atravessa nossa Cidade.

Consigno que os gastos com o abastecimento serão infinitamente menores, comparando-se com o custo do aluguel de máquinas para a realização desses serviços.

Ainda, necessário se faz consignar, da necessidade da realização do desassoreamento do trecho mencionado, onde propiciará o maior fluxo de água pelo rio, evitando-se, por conseqüência, a inundação de algumas regiões do Município de Caieiras que geralmente são assoladas por enchentes nesse período do ano.

No mais, aprofundar-se no assunto é até desnecessário, eis que Vossas Excelências na qualidade de conhecedores profundos dos problemas do nosso Município, entendem, também, com profundidade o aspecto versado na presente propositura e os problemas que advém com as inundações.

Assim expondo, requeiro, com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Caieiras, seja a matéria, objeto da presente Propositura, apreciada em regime de urgência.

Profº PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 3112/98

(11 DE MARÇO DE 1.998)

Dispõe sobre: AUTORIZA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu, **Profº PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer óleo diesel para o abastecimento de máquinas de propriedade do Departamento de Águas Energia Elétrica - DAEE, que executarão serviços de desassoreamento do Rio Juqueri, no trecho compreendido entre o Bairro da Cerâmica até às proximidades do Ribeirão Criciúma.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo previsto para o abastecimento é de 90 (noventa) dias úteis, prorrogáveis por igual período, se necessário for.

ARTIGO 2º - O controle de abastecimento das máquinas será efetuado pela Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento, a qual acompanhará a execução dos serviços.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a presente Lei, serão suportadas por verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, 11 de Março de 1998.

Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES

- PREFEITO MUNICIPAL -

AS COMISSÕES DE

Justiça e Finanças

S.S. em 17 de 03 de 98

PRESIDENTE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 03 de 04 de 98

PRESIDENTE